



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018.

**Comunicação nº 285/18 - TJD/RJ**

**Ato: 013/2018**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE**

Conceder licença, a pedido, para o Presidente da 2<sup>a</sup> CDR Dr. Wanderlei Rebello Filho, podendo ser prorrogada, desde que não ultrapasse o seu mandato, conforme o que está disposto no art. 15-B do CBJD.

Publique-se e Cumpra-se.

Marcelo Jucá Barros  
Presidente do TJD/RJ